

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06-002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC

1. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo órgão Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria nº 2023.03.06-027/GABPREF, de 06/03/2023, consoante autorização de Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Educação Interina, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Palhano.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A presente Inexigibilidade se encontra fundamentada no Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justifica-se a presente contratação por se tratar de serviços de natureza singular, não abrangendo o rol de serviços da estrutura advocatícia de que dispõe a Secretaria de Educação, para tratar assuntos que envolvem complexidade das quais exigem expertise peculiar, na forma do parágrafo único ao Art. 3º-A da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, sob pena de prejuízos à administração pública municipal.

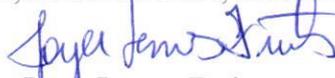
4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. A escolha foi feita por se tratar de serviços técnicos especializados singulares a profissionais de notória especialização, na forma disposta no Art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93, conforme comprovação acostada aos autos do processo de inexigibilidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 5.1. O valor a ser contratado é justificado tendo em vista a compatibilidade de valores praticados para a mesma contratação, conforme comprovação acostada aos autos, devendo a contratação ser feita com CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.669.041/0001-69, valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Palhano, Estado do Ceará, 28/03/2023.



Joyce Lemos Freitas
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06-002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em 30/03/2023 após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 001.2023-INEX-SEDUC, referente ao processo administrativo nº 03.06-002/2023, homologo e adjudico os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Palhano.

Adjudicado e homologado para:

- 1) CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.669.041/0001-69, valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Palhano, Estado do Ceará, 30/03/2023.


Karla Maria Mateus
Secretária Municipal de Educação Interina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06-002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.06-002/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Palhano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93. VENCEDOR: CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.669.041/0001-69, valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Declaração de inexigibilidade em 30/03/2023, por Joyce Lemos Freitas, Presidente da CPL. Ratificação em 30/03/2023, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Educação Interina. Palhano, Estado do Ceará, 30/03/2023. Joyce Lemos Freitas. Presidente da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06-002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO INEXIGIBILIDADE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 30/03/2023, no quadro de avisos e publicações da Secretaria de Educação, o extrato da Inexigibilidade nº 001.2023-INEX-SEDUC, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Palhano, na forma da legislação vigente.

Palhano, Estado do Ceará, 30/03/2023.



Karla Maria Mateus
Secretária Municipal de Educação Interina



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06-002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.06-002/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023-INEX-SEDUC. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Palhano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93. VENCEDOR: CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.669.041/0001-69, valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Objeto homologado e adjudicado em 30/03/2023, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Educação Interina. Palhano, Estado do Ceará, em 30/03/2023. Joyce Lemos Freitas. Presidente.